



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRES**.

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo:

Área solicitante: Diretoria de Compras e Contratos

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- ALICE CRISTINA DE CASTRO NOGUEIRA
- CARLA LIMA DE OLIVEIRA
- ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação de agenciamento de passagens terrestres se justifica pela necessidade de atender a Câmara Municipal de Cacoal para o deslocamento dos Senhores Vereadores, para representar esta Casa em solenidades oficiais, congressos, seminários e eventos afins, bem como para o deslocamento dos servidores com o intuito de participarem de cursos de capacitação, seminários e congressos realizados em outras localidades.

2.2. A escolha da forma de deslocamento terrestres ocorre pela diminuição da oferta de voos domésticos no interior do Estado de Rondônia, nas cidades de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, dessa forma surge a demanda do deslocamento dos vereadores e servidores desta Casa de Leis até as capitais mais próximas, Porto Velho e Cuiabá, em busca de melhores itinerários e em razão dos altos preços das passagens aéreas no interior.

2.3. Ademais, o último contrato deste Órgão para aquisição de passagens terrestres foi firmado em 2022, Contrato nº 07/CMC/2022, porém não sendo objeto de aditivo de prorrogação, visto o baixo valor estimado da contratação.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

2.4. Dado o contexto, o presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias intermunicipais e interestaduais), bem como, a prestação de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

2.5. A presente contratação observará os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e se regerá pelos preceitos da Lei 14.133/2021, bem como demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

2.6. Como base no exposto é certo reconhecer que, a contratação deste serviço é típica de execução de forma continuada.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste estudo atenderá todas as demandas de passagens terrestres da Câmara Municipal de Cacoal/RO.

3.2. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.3. Os serviços pretendidos são considerados “comuns” nos termos do artigo 6º da Lei 14.133/2021 "XIII -bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

3.4. Considerando que o serviço requerido não possui caráter pontual, entende-se possível a contratação pelo maior prazo possível uma vez que a demanda advém da Lei 14.133/2021, e assim possui necessidade permanente de execução.

3.5. A empresa contratada deverá atender aos seguintes critérios para plena satisfação da contratação:

3.5.1 A contratada deverá emitir, remarcar e cancelar passagens terrestres.

3.5.2. A contratada deverá fornecer passagens terrestres nacionais para a Câmara Municipal de Cacoal, mantendo para tanto atendimento ininterrupto de 07h30min às 18h (horário do ESTADO DE RONDÔNIA), de segunda à sexta feira, devendo ainda indicar um telefone e e-mail de plantão para atendimento de situações emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome do funcionário para contato, em documento a ser entregue no ato da assinatura do contrato.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

3.5.3. A contratada deverá prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas, periodicidade de interesse da Câmara Municipal de Cacoal, em âmbito nacional, e designar um (01) funcionário para atendimento aos serviços.

3.5.4. A contratada deverá apresentar cotação de passagens no prazo máximo de 01 (uma) hora após sua solicitação pela contratante, a fim de evitar acréscimo no valor da tarifa e receber autorização para emissão da passagem. Caso se verifique a necessidade de remarcação e cancelamento da passagem fica para a contratada realizar.

3.5.5. Caso se verifique acréscimo quando da emissão do bilhete no prazo estabelecido acima, deverá a contratada manter contato com o setor competente a fim de obter autorização para emissão do bilhete com o valor acrescido.

3.6. A futura contratação considera as seguintes definições:

3.6.1. BILHETE DE PASSAGEM – documento fornecido pela empresa de transporte rodoviário, denominado usualmente como e-ticket, comprovando a contratação do serviço de transporte, contendo os dados do passageiro, os horários e o itinerário da viagem,

3.6.2. Valor da TAXA DE EMBARQUE e as regras e o valor da TARIFA, podendo contemplar um ou mais TRECHOS da viagem;

3.6.3. CENTRAL DE ATENDIMENTO – unidade da CONTRATADA que realiza a interface com os usuários da CONTRATANTE, oferecendo suporte especializado, de forma ininterrupta, para atender às necessidades relacionadas aos serviços contratados;

3.6.4. PASSAGEM TERRESTRE - compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Após pesquisa por possíveis soluções de mercado foram encontradas as seguintes opções:

4.1.1. a) **Agenciamento** – Serviço prestado por agência de viagens e turismo compreendendo a venda comissionada ou a intermediação remunerada na comercialização de passagens, viagens e outros serviços (a exemplo transporte terrestre, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem). O agenciamento pode ser feito por meio de posto avançado de serviços ou de forma remota (e-mail e telefone).





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

4.1.2. b) **Compra Direta** – Aquisição de passagens terrestres diretamente das companhias, sem o intermédio da Agência de Viagens e Turismo. Esta solução demanda análise de cada viagem a adquirir, inclusive em relação a pesquisa de tarifas, marcação de lugares e compra de serviços auxiliares. São necessários, ainda, serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais. A Câmara de Cacoal não dispõe de quantitativo de servidores suficiente para realizar as atividades acima descritas.

4.2. Solução escolhida

4.2.1. O serviço de agenciamento possibilita um melhor gerenciamento das atividades envolvidas na aquisição de bilhetes aéreos, descritas na solução Além disso, desonera a Câmara da realização desses trâmites, nos quais não possui expertise, de modo a agilizar o fluxo de trabalho. O valor da tarifa de agenciamento cobrada por emissão vem sendo muito baixo, em média R\$0,01. As agências também dispõem de atendimento em tempo integral, diferentemente da Câmara, quanto a essa área.

4.2.2. Além disso, tal escolha otimiza a força de trabalho existente neste Órgão e simplifica os procedimentos de aquisição de passagens aéreas, dando maior segurança, eficiência e controle assegurados à Administração, no que se refere ao processo necessário para a realização de viagens aéreas nacionais e internacionais.

4.3. Do sistema de registro de preços

4.3.1. Considerando as necessidades pontuais para emissão dos bilhetes, não sendo necessário a prestação do serviço continuamente pela contratada, verifica-se que o registro de preços é a melhor solução para a presente contratação.

4.3.2. Existem uma série de benefícios para a adoção da ata de registro de preços. Em conjunto, eles permitem que a Câmara Municipal, reduza os processos burocráticos, e tenha mais agilidade para adquirir a compra das passagens e consigam manter uma boa gestão do orçamento.

4.3.3. Após consulta a órgãos similares, constatou-se a ampla utilização do sistema de registro de preços para aquisição de passagens aéreas, inclusive com atas em vigência. Assim, constatou-se a possibilidade de adesão à atas de registro de preços vigentes.

4.3.4. A adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Câmara Municipal contrata um serviço já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço contratado atenderá a demanda da Câmara Municipal, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

4.3.5. Para uma adesão bem-sucedida, é crucial atender aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, incluindo a justificativa da vantagem da adesão, a solicitação ao responsável pela ata, o estudo de eficiência e viabilidade, a concordância do fornecedor e o respeito aos limites quantitativos.

4.3.6. Em síntese, a adesão à ARP por meio da modalidade de "carona" representa uma estratégia inteligente que não apenas otimiza processos e economiza recursos, mas também promove a eficiência na presente contratação, contribuindo assim para a obtenção de resultados mais eficazes e vantajosos para a Câmara Municipal de Cacoal.

4.4. Da Ata de Registro de Preços nº 126/2023 da Prefeitura Municipal de Cacoal

4.4.1. Diante do contexto, a decisão da Câmara Municipal de Cacoal de aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 126/2023, estabelecida pela Prefeitura Municipal de Cacoal, foi identificada como a melhor opção. Essa escolha representa uma medida estratégica para assegurar eficiência, economia e rapidez na contratação.

4.4.2. O preço registrado da referida ata é de R\$0,01, o que se demonstra vantajoso a essa Casa de Leis a adesão, visto que está abaixo da média de preços de mercado, conforme comprovado no tópico IV - Levantamento de Mercado.

4.4.2. Verificam-se ainda nos autos, que os quantitativos solicitados pelo carona estão dentro do limite permitido em lei e no saldo disponível para adesão. Consta ainda do Termo de Referência, a justificativa para o procedimento, bem como existe previsão orçamentária para a contratação.

4.5. Do Regime Jurídico

4.5.1. É importante destacar que a Ata de Registro de Preços nº 126/2023 está plenamente alinhada com os princípios e regulamentos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, assegurando a integridade e a transparência do processo de contratação.

4.5.2. Quanto à validade das Atas de Registro de Preços, apesar da Lei nº 14.133/2021 ter introduzido novas regras, as atas celebradas com base na Lei nº 8.666/93 permanecem válidas mesmo após 30 de dezembro de 2023.

4.5.3. Portanto, a contratação em questão seguirá o regime jurídico da Lei nº 8.666/93, que regula as Atas de Registro de Preços firmadas antes da vigência da Lei nº 14.133/2021.

4.5.4. Em resumo, considerando que a Lei 14.133/2021 autoriza a adesão a atas de registro de preços conforme seu art. 86, §2º, e que as atas vigentes são resultado de licitações sob a





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

revogada Lei 8.666/93, mas ainda estão em vigor, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 210/2023 será realizada nos termos da Lei 8.666/93.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratada deverá fornecer passagens terrestres nacionais para a Câmara Municipal de Cacoal, por meio de agenciamento. Neste contexto, destaca-se que a solução não demanda requisitos complexos de manutenção ou assistência técnica, caracterizando-se pela sua praticidade e baixo custo de implementação.

5.2. A Ata de Registro de Preços nº 126/2023, a qual pretende-se aderir, é vantajosa em relação aos valores de mercado e a demais valores de Atas de Registro de Preços.

5.3. O ponto elementar é demonstrar a vantajosidade econômica do procedimento à Administração, a partir de pesquisa de preços de mercado realizada por meio de critérios e técnica adequados. Quão vantajoso é à Administração consolidar o processo de adesão.

5.4. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outro órgão, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma operação seletiva.

5.5. Ao optar por "pegar carona" nessa ARP existente, a Câmara permite-se desfrutar de vantagens significativas, como a eficiência administrativa ao usufruir de preços já registrados, a redução de licitações redundantes, a padronização e atualização de preços para assegurar competitividade, a possibilidade de economia de recursos financeiros e a flexibilidade na decisão de aquisição.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O quantitativo e valores de serviços a serem prestados pela CONTRATADA e dos valores a serem repassados à companhia, estão estimados para o período de 12 (doze) meses.

6.2. A estimativa inicial baseada no histórico de emissões de bilhetes nos contratos nºs 07/CMC/2022 (anos de 2022 e 2023) apresentou um valor significativamente abaixo da demanda real. Essa discrepância demonstra que a análise histórica por si só não é suficiente para estimar com precisão as necessidades desta Câmara Municipal.

6.3. Dentre os fatores que influenciaram a maior demanda por passagens terrestres, tornando a análise histórica um parâmetro incompleta estão: necessidade de locomoção até cidades próximas com aeroportos, sendo os voos com embarque em Cacoal insuficientes para a





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

demanda da cidade, e a pandemia de covid-19, que encareceu os valores das passagens terrestres, influenciando diretamente no uso do saldo de contrato.

6.4. Para estimar o quantitativo real de passagens terrestres, torna-se necessário considerar parâmetros mais abrangentes que levem em conta os fatores mencionados acima. A aplicação de metodologias abrangentes permitirá a elaboração de uma estimativa precisa e sustentável do quantitativo de passagens aéreas, garantindo que a Câmara Municipal disponha dos recursos necessários para atender às suas demandas reais de forma eficiente e econômica.

6.5. Com base no exposto, realizou-se o levantamento do número de viagens efetuadas por vereadores e servidores até cidades próximas com aeroportos e voos comerciais em operação. Essas viagens, principalmente para capitais vizinhas, são essenciais para atender compromissos fora do Estado de Rondônia, considerando a busca por voos com datas e valores mais favoráveis.

6.6. Assim, conforme processo nº 115/2023, Contrato 12/CMC/2023, para aquisição de passagens aéreas, verificou-se que no período de 11/08/2023 a 13/05/2024 foram realizadas 42 emissões de bilhetes aéreos com embarque fora do município de Cacoal:

- Vilhena: 8 bilhetes
- Ji-Paraná: 1 bilhete
- Cuiabá: 23 bilhetes
- Porto Velho: 10 bilhetes

6.7. Ademais, para o levantamento das quantidades, também foi consultado junto ao Setor Orçamentário e Contabilidade o saldo reservado na Lei Orçamentária Anual - LOA para aquisição de passagens, e estes informaram o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de passagens terrestres para o corrente exercício financeiro.

6.8. Assim, considerando o baixo valor estimado no contrato nº 07/CMC/2022, e o alto número de viagens para outros municípios para embarques nos aeroportos, e possivelmente para eventos e compromissos, **o número de emissões de passagens terrestres será estimado utilizando todo o saldo orçamentário disponível.**

Metodologia de cálculo para quantidade de bilhetes

6.9. Para chegar ao quantitativo estimado, levou-se em consideração as viagens realizadas para dentro e fora do Estado de Rondônia para embarque em aeroportos, bem como a proporção destes destinos no total de viagens, conforme item 6.6:





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Viagens	Qtd.	Proporção
Dentro do Estado	19	45%
Fora do Estado	23	55%
Total	42	

6.10. Após, foram levantados os valores de passagens terrestres para os dois extremos do trecho utilizado pelos demandantes, sendo Cuiabá-MT e Porto Velho-RO, visto que os demais destinos se encontram entre esse eixo. Os valores foram levantados para ônibus do tipo executivo, conforme valores em anexo retirados no site: queropassagem.com.br.

6.10.1. A escolha pela classe executiva ocorreu em razão desta ser ideal para viagens de curta e média duração. As poltronas são espaçadas entre si, perfeito para as pernas, devido à menor quantidade de poltronas. Todos os veículos dessa categoria possuem ar-condicionado, banheiro e algumas empresas costumam dispor de serviços extras, como oferecer água mineral.

6.11. Conforme anexo, verificou-se que os valores de passagens terrestres, em veículos do tipo executivo, para o trecho Cacoal/RO x Porto Velho/RO é de R\$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta centavos) e para o trecho Cacoal/RO x Cuiabá/MT é de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).

6.12. Assim, considerando todo o exposto acima, chegou-se a seguinte estimativa:

Trecho	Orçamento (R\$ 20.000,00)	Valor Unitário por Bilhete (Classe executiva)	Quantidade de Emissões Estimadas
Cacoal/RO x Porto Velho/RO	R\$ 9.000,00 (45%)	R\$ 257,50	35 bilhetes
Cacoal/RO x Cuiabá/MT	R\$ 11.000,00 (55%)	R\$ 397,00	28 bilhetes
TOTAL			63 Bilhetes





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

6.13. Dessa forma, o valor estimado anual para aquisição de passagens terrestres será de R\$20.000,00, para a quantidade estimada de 63 bilhetes.

Metodologia de cálculo para serviços de agenciamento

6.14. A contratação de serviços de agenciamento de passagens (marcação, cancelamento e remarcação) é necessária para otimizar o tempo e os recursos da Câmara, além de garantir a qualidade e a confiabilidade das viagens.

6.15. Para o quantitativo estimado de serviços de agenciamento, considerando a necessidade de cancelamentos e remarcações de passagens, estimou-se que 10 % das passagens serão canceladas e 10 % remarçadas.

Item	Descrição	Quantidade estimada de bilhetes (período de 12 meses)	Valor estimado para aquisição de passagens terrestres e taxas de embarque (período de doze meses).	Qtd. Estimada para 12 meses de cancelamento de bilhetes	Qtd. Estimada para 12 meses de alteração de bilhetes
ITEM 1	Agenciamento de Passagens terrestres nacionais	63	20.000,00	6	6

*Os valores estimados de gastos com passagens não serão objeto de disputa, mas integrarão o valor total da contratação.

**Os valores informados no demonstrativo acima são estimativas e não indicam qualquer compromisso futuro para a Câmara Municipal de Cacoal/RO.

6.16. Assim, considerando a estimativa de emissões de passagens para viagens por parte dos vereadores e servidores desta Casa de Leis, somado a 10% de serviços de cancelamento e remarcação, será por bem contratar a quantidade estimada de **75 serviços de agenciamento** para viagens terrestres nacionais.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

VII - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para concluir o valor da contratação foram definidos os valores destinados à remuneração dos serviços de agenciamento de passagens a ser contratado.

7.2. Na formação do preço de referência dos itens a serem licitados, realizou-se pesquisa de preço buscando obedecer aos parâmetros estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021 e a Resolução Nº 01/2024 da Câmara Municipal de Cacoal;

7.3. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, priorizando a pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas. Além disso, foi realizada pesquisa de mercado do valor cobrado no serviço de agenciamento (marcação, cancelamento e remarcação) das passagens no PNCP.

7.4. Lista de procedimentos licitatórios pesquisados para formação do preço:

- <https://pncp.gov.br/app/editais/04391512000187/2024/20>
- <https://rondonia.ro.gov.br/ata/21-2024-contratacao-de-empresa-de-servico-de-agenciamento-de-passagens-terrestres-intermunicipais-seduc-pe-509-2023/>
- <https://transparencia.riobranco.ac.gov.br/arquivo?id=762042>
- <https://transparencia.cacoal.ro.leg.br/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2023&contrato=181&tipoAto=2>
- http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=459931&uasg=459931&numprp=142023&codigoModalidade=5&Seq=1

7.5. Durante a pesquisa, respeitou-se os preços de licitações ocorridas no período de 1(um) ano anterior à presente data, bem como notou-se que o objeto da referida contratação é comum aos demais órgãos públicos.

7.6. A partir da análise da média de preços das cotações, verificou-se que o valor médio de agenciamento é de R\$ 0,01 (um centavo) por serviço.

7.7. Assim, chegou-se aos seguintes valores:

Item	Descrição	Quantidade estimada de bilhetes (período de 12 meses)	Valor estimado para aquisição de passagens terrestres e taxas de	Qtd. Estimada para 12 meses de cancelamento de bilhetes	Qtd. Estimada para 12 meses de alteração de bilhetes	Valor Unitário dos Serviços Valor Total dos Serviços	Valor Unitário dos Serviços Valor Total dos Serviços





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

			embarque (período de doze meses).				
ITEM 1	Agenciame nto de Passagens terrestres nacionais	63	20.000,00	6	6	R\$ 0,01	R\$ 0,75

*Os valores estimados de gastos com passagens não serão objeto de disputa, mas integrarão o valor total da contratação.

**Os valores informados no demonstrativo acima são estimativas e não indicam qualquer compromisso futuro para a Câmara Municipal de Cacoal/RO.

7.8. Dessa forma, o valor médio anual para agenciamento de passagens terrestres será de R\$0,75 (Setenta e Cinco centavos), para a contratação estimada de 75 serviços.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A fim de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, e por se tratar de serviço único, o parcelamento da solução torna-se inviável economicamente.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - ALINHAMENTO COM PAC

10.1. A Câmara de Cacoal está em fase de implantação do Plano de Contratação Anual – PCA de 2024, porém a eventual contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA;

10.2. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos recursos consignados à Câmara Municipal de Cacoal conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: 01.001.01.031.0002.2001 - Gestão Administrativa - CMC; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Garantir o desempenho do órgão, buscando maior eficiência na prestação dos serviços.
- 11.2. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de agenciamento de passagens terrestres para atender às demandas da Câmara Municipal.

XII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1. Não é necessário tomar providências para adequação do ambiente do órgão.
- 12.2. Ademais, atualmente a Câmara já dispõe da prestação de serviço semelhante ao objeto deste estudo, agenciamento de passagens aéreas, não havendo necessidade de adequação ou readequação.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Não há previsão de impactos ambientais resultantes da contratação visto que a atividade propiciada pela prestação de serviço solicitada é considerada não poluente e não causa modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico.

XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Considerando a) a existência de amparo legal para a contratação do serviço pretendido; b) a indicação de fornecedores do mercado capazes de atender a esta necessidade; e, c) a existência de orçamento e previsão orçamentária para a contratação pretendida;
- 14.2. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

XV – ASSINATURAS

Cacoal/RO, 11/06/2024.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA
Chefe de Gabinete – CMC

ALICE CRISTINA DE CASTRO NOGUEIRA
Membro de Equipe de Apoio – CMC
Portaria Normativa Nº 85/GP/2024

CARLA LIMA DE OLIVEIRA
Membro de Equipe de Apoio – CMC
Portaria Normativa Nº 85/GP/2024

Câmara Municipal de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Valdomiro Corá (CPF ###.###.642-##), Alice Cristina de Castro (CPF ###.###.949-##), Carla Lima de Oliveira (CPF ###.###.392-##), ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA (CPF ###.###.392-##), em 13/06/2024 - 11:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://lgsistemas.com.br/cmcacoal/documento/Assinado/60332>. Folha 13 de 16





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO – ANÁLISE DOS RISCOS

ESCALA DE PROBABILIDADES

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

RESULTADO - GESTÃO DE RISCOS

RISCOS	DANO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Ausência de recursos orçamentários/financeiros.	Falta de recurso financeiro para dar prosseguimento no processo Licitatório.	Raríssima	Muito Relevante	Acionar a Diretoria Financeira/Administrativa para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.
Contratação com preço acima da média do mercado.	Contratação sem a realização de estudos técnicos preliminares, trazendo prejuízos para a Administração em virtude da possibilidade de desperdício de recursos públicos, impossibilidade de contratação ou especificações indevidas.	Raro	Relevante	Não adjudicação do certame.	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.
Execução indevida do serviço.	Deixar de atender viagens programadas. Passageiro (Veredores/Servidores) não participa do evento programado.	Raríssima.	Muito relevante.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Falência do fornecedor. Fornecedor desistir do contrato.	Descontinuar ou não executar o contrato.	Raríssima.	Muito Relevante	Sancionar o fornecedor. Nova contratação.	Acompanhar a qualidade na execução do serviço.
--	--	------------	--------------------	--	---

Com base na Lei n. 14.133/2021 e conforme demonstrado no presente Estudo Técnico Preliminar, autorizo a abertura de Processo e execução de todos trâmites administrativos pertinentes à respectiva despesa.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente CMC